ATA DA NONA (IX) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-CFMV REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2019, EM BRASÍLIA-DF.....

4

1 2 3

5 6 No dia sete de junho de dois mil e dezenove, nos termos do art. 33, parágrafo único da 7 Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, reuniram-se no edifício-sede do 8 Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, sito no SIA Trecho 06, lotes 130/140, 9 Brasília – DF, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros do Plenário, para realizarem a 10 Nona (IX) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, convocada pelo Presidente do 11 CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, mediante o 12 Memorando Circular nº 00049/2019/CFMV-SG. A Sessão foi aberta e presidida pelo 13 Presidente, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012. Com a 14 presença do Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares, CRMV-ES nº 0308, 15 do Tesoureiro, Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº 0524 e dos(as) 16 Conselheiros(as) Federais Efetivos(as), Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562, Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto, CRMV-MG nº 2902, Méd. Vet. João Alves 17 18 do Nascimento Júnior, CRMV-PE nº 1571, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior, 19 CRMV-CE nº 1780, Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins, CRMV-RS nº 2667 e Zoot. 20 Wendell José de Lima Melo, CRMV-PB nº 252/Z. I - ABERTURA DOS TRABALHOS. 21 De acordo com o art. 36, da Resolução CFMV nº 856/2007, às quatorzes horas, havendo 22 quorum, o Presidente declarou aberta a Nona (IX) Sessão Plenária Extraordinária do 23 CFMV. Após as saudações iniciais, ele rogou a Deus que iluminasse a todos(as) 24 Conselheiros(as) Federais na condução, apreciação e julgamento do assunto que será 25 tratado, e que a decisão proferida, de fundamental importância para a Medicina Veterinária 26 e para a Zootecnia brasileiras, seja a mais certa e coerente possível. Na sequência, ele 27 consignou a presença do advogado Armando Rodrigues Alves, Diretor do Departamento 28 Jurídico do CFMV e da Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV, Méd. Vet. Erivânia 29 Camelo de Almeida e registrou a ausência justificada do Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio 30 Blume, CRMV-DF nº 1551. Ato seguinte. O Presidente deu início aos trabalhos. II -31 ORDEM DO DIA. 2.1.ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU 32 ADMINISTRATIVA. 2.1.1.Processo **Administrativo CFMV** $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ 2745/2019. 33 Procedência: CER/CRMV-PB. Assunto: Impugnação ao registro da CHAPA 1 – UNIÃO e 34 RENOVAÇÃO. Relator: Vice Presidente do CFMV, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza 35 Tavares. Com a palavra, o Presidente declarou que as partes interessadas foram 36 oficialmente intimadas em tempo hábil e regimental, mas que não estão presentes e nem os 37 seus procuradores. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Relator. No uso da 38 palavra, o Conselheiro Relator, Med. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares procedeu à leitura 39 do seu Relatório para julgamento pelo plenário do CFMV, referente ao pedido de 40 impugnação ao registro da CHAPA 1 – União e Renovação, triênio 2019-2022 e segunda

	CFMVCFMV
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	impugnação insurgindo contra a candidatura de um terceiro integrante da Chapa 1, o médico-veterinário WLAMIR ARAÚJO E SILVA. Na sequência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do voto e concluindo: "()" "CONCLUSÃO E VOTO: Em síntese, seja pela intempestividade de ambos os recursos então interpostos, seja pela perda superveniente de objeto (em decorrência da manifestação expressa de desistência da candidatura por um dos candidatos impugnados), seja, ainda, pela renúncia à instância administrativa recursal em virtude da propositura de ação judicial pelo Recorrente, os apelos dirigidos ao Plenário deste Conselho Federal não merecem ser conhecidos. É como penso. É como voto" Ato contínuo. No uso da palavra, o Presidente declarou aberta a discussão do parecer. No uso da palavra, o Conselheiro Federal Efetivo, Zoot. Wendell José de Lima Melo declarou-se impedido de votar por ter sido membro de gestão e atual membro de Comissão do CRMV-PB e foi acatado pelo Plenário do Conselho Federal. Durante a discussão as dúvidas foram esclarecidas pelo Conselheiro Relator. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente dispôs para votação o parecer e voto do Conselheiro Relator, cujo teor em sua totalidade, é parte integrante dos autos. DECISÃO: O Plenário do Conselho Federal aprovou, por unanimidade, o parecer e voto do Conselheiro Relator. Ato seguinte, no uso da palavra, o Relator procedeu à leitura do Acórdão de nº 06 exarado em 07/06/2019. "()" . O acórdão será assinado nesta Sessão pelo Presidente e pelo Relator. III – ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente desejou a todos(as) um excelente retorno aos seus lares e declarou por encerrada a Nona (IX) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV. E, solicitou que eu, Tesoureiro, Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira, em exercício da Secretaria-Geral do CFMV, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília-DF, 07 de junho de 2019. Francisco Cavalcanti de Almeida, Wanderson Alves Ferreira,
	J
28 29	Porto, João Alves do Nascimento Júnior
	, Francisco Atualpa Soares Júnior , José
30	Arthur de Abreu Martins e Wendell José de Lima
31	Melo